



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4810/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DAS CONTAS VINCULADAS A TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2017 DE RECURSO ESTADUAL E FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS n° 02/2018, de 18 de janeiro de 2018, protocolado em 22 de janeiro de 2018, sob n° 436/2018, solicitando a publicação da Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a reprogramação de saldos e abertura de créditos especiais das contas vinculadas a título de superávit financeiro verificado no exercício de 2017, relacionados a recursos Estaduais e Federais, conforme segue:

a) Casa de Acolhimento São Rafael, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 42.030,38 (quarenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos);

b) CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 17.058,46 (dezessete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

c) CRAS – Programa de Proteção Integral à Família (PAIF), recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 33.320,90 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos);

d) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 99.415,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos);

e) CRAS – Programa Criança Feliz, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 73.671,39 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

f) CRAS – IGD Bolsa Família, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 55.753,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);

g) CRAS – IGD SUAS, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 46.819,34 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);

h) CREAS – Medida Socioeducativa, recurso estadual, abertura de crédito especial de superávit de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4810/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DAS CONTAS VINCULADAS A TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2017 DE RECURSO ESTADUAL E FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 02/2018, de 18 de janeiro de 2018, protocolado em 22 de janeiro de 2018, sob nº 436/2018, solicitando a publicação da Resolução nº 01/2018, de 18 de janeiro de 2018;

## DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a reprogramação de saldos e abertura de créditos especiais das contas vinculadas a título de superávit financeiro verificado no exercício de 2017, relacionados a recursos Estaduais e Federais, conforme segue:

a) Casa de Acolhimento São Rafael, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 42.030,38 (quarenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos);

b) CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 17.058,46 (dezessete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

c) CRAS – Programa de Proteção Integral à Família (PAIF), recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 33.320,90 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos);

d) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 99.415,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos);

e) CRAS – Programa Criança Feliz, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 73.671,39 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

f) CRAS – IGD Bolsa Família, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 55.753,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);

g) CRAS – IGD SUAS, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 46.819,34 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);

h) CREAS – Medida Socioeducativa, recurso estadual, abertura de crédito especial de superávit de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4810/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DAS CONTAS VINCULADAS A TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2017 DE RECURSO ESTADUAL E FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS n° 02/2018, de 18 de janeiro de 2018, protocolado em 22 de janeiro de 2018, sob n° 436/2018, solicitando a publicação da Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a reprogramação de saldos e abertura de créditos especiais das contas vinculadas a título de superávit financeiro verificado no exercício de 2017, relacionados a recursos Estaduais e Federais, conforme segue:

a) Casa de Acolhimento São Rafael, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 42.030,38 (quarenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos);

b) CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 17.058,46 (dezessete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

c) CRAS – Programa de Proteção Integral à Família (PAIF), recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 33.320,90 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos);

d) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 99.415,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos);

e) CRAS – Programa Criança Feliz, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 73.671,39 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

f) CRAS – IGD Bolsa Família, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 55.753,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);

g) CRAS – IGD SUAS, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 46.819,34 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);

h) CREAS – Medida Socioeducativa, recurso estadual, abertura de crédito especial de superávit de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4810/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DAS CONTAS VINCULADAS A TÍTULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2017 DE RECURSO ESTADUAL E FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS n° 02/2018, de 18 de janeiro de 2018, protocolado em 22 de janeiro de 2018, sob n° 436/2018, solicitando a publicação da Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018;

## DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução n° 01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a reprogramação de saldos e abertura de créditos especiais das contas vinculadas a título de superávit financeiro verificado no exercício de 2017, relacionados a recursos Estaduais e Federais, conforme segue:

a) Casa de Acolhimento São Rafael, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 42.030,38 (quarenta e dois mil, trinta reais e trinta e oito centavos);

b) CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 17.058,46 (dezessete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

c) CRAS – Programa de Proteção Integral à Família (PAIF), recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 33.320,90 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos);

d) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 99.415,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos);

e) CRAS – Programa Criança Feliz, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 73.671,39 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

f) CRAS – IGD Bolsa Família, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 55.753,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);

g) CRAS – IGD SUAS, recurso federal, reprogramação de superávit financeiro de R\$ 46.819,34 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);

h) CREAS – Medida Socioeducativa, recurso estadual, abertura de crédito especial de superávit de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO